



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

(NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL)

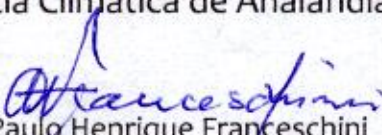
PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

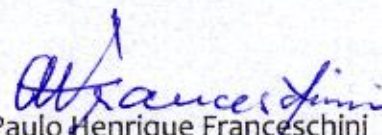
ARTIGO 1º - NOMEAR a partir desta data, **LEVI PERES**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 29.048.797-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 245 678 428 63 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, junto à Secretaria da Educação, referência salarial EC-02, licenciando-o do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II de Artística, em conformidade com as Leis Complementares 09 e 10/2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 01 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 01 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

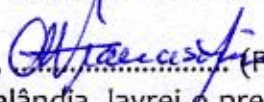


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

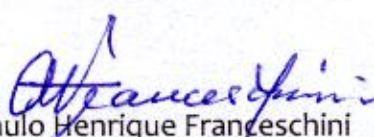
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro (1º) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal compareceu **Levi Peres**, nomeado (a) pela portaria 031/2023 como Chefe de Divisão e, perante o Senhor **Paulo Henrique Franceschini**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, tomou posse e entrou em exercício no referido cargo, comprometendo-se cumprir fielmente os deveres e atribuições do mesmo.

Declara o (a) nomeado(a), sob as penas da Lei, que não exerce outro cargo, função ou emprego remunerados em desconformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Para constar eu,  (Paulo Henrique Franceschini), Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo(a) nomeado(a).

Analândia, 01 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal


Levi Peres
Nomeado (a)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DE DIVISÃO

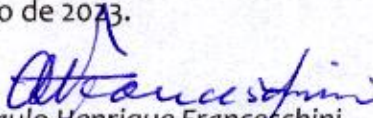
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO – PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI

ADMITIDO(A) – LEVI PERES

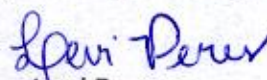
Na qualidade de Responsável pelo ato de admissão e Admitido(a) como Chefe de Divisão do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS(AS)** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal, 01 de fevereiro de 2013.


Paulo Henrique Franceschini

Prefeito Municipal – Responsável pela Admissão


Levi Peres
Admitido(a)



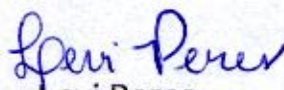
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECLARAÇÃO

Eu, LEVI PERES, portador(a) da cédula de identidade RG nº 29.048.797-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 245 678 428 63 DECLARO, para os devidos fins de direito e em virtude de minha nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, não ser cônjuge ou companheiro e não possuir relação de parentesco consanguíneo, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município ou ainda com a respectiva autoridade nomeante, detentor de mandato eletivo ou servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em conformidade com a Súmula Vinculante 13 do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Analândia, 01 de fevereiro de 2023.


Levi Peres
Nomeado (a)